REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1031/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) Sustentabilidade é um termo usado para definir ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações; está diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro;
b) a criação do Cartão Salvador Sustentável visa incentivar os soteropolitanos a realizar o descarte correto e a reciclagem no município, assim, esta Indicação propõe que seja fornecido aos cidadãos, previamente cadastrados, um cartão magnético, no qual serão computados pontos através da entrega de resíduos aos postos de coleta na cidade; os Postos de Coleta Voluntária deverão ser instalados em locais estratégicos, o que melhorará sobremaneira a operação da coleta seletiva;
c) o poder público expedirá regulamento contendo a quantidade de pontos para cada tipo de resíduo, especificamente; e os pontos acumulados poderão ser utilizados para abatimento do IPTU, por exemplo;
d) tal medida não somente estimulará a reciclagem, como também minimizará os problemas de descarte incorreto que podemos perceber em nossa cidade, o que contribuirá com a redução da poluição do solo, da água e do ar,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Cartão Salvador Sustentável no município.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes